



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020/TJPA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020/TJPA

Aos 21 dias do mês de maio de 2020, o Estado do Pará, por intermédio do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza, cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado TJPA, por seu Secretário de Administração, FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, portador da carteira de identidade nº. 8293120 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 141.758.512-91, designado pela Portaria nº. PORTARIA Nº 574/2017-GP de 1º de fevereiro de 2017, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2017, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1993 (Código de Defesa do Consumidor); pelo Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e pelas demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº. 008/TJPA/2020 (processo nº PA-PRO-2019/04334), para o Registro de Preços nº 012/TJPA/2020, conforme homologação da Secretaria de Administração deste Egrégio Tribunal, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará em 20 de maio de 2020, registram-se os preços oferecidos pela empresa **BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.209.847/0001-62, com sede na cidade de Caxias do Sul/RS, à Rua Angelina Micheilon, nº 285, Sala 06, Bairro Cristo Redentor, Tel: (54) 3066-7772, E-mail: licitacoes@belchair.net.br, doravante denominada EMPRESA, neste ato representada por GILBERTO PERINI, portado do RG nº 1068486487, inscrito no CPF/MF sob o nº 501.744.529-34, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar do certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente termo tem por objeto o **Registro de preços para aquisição de cadeiras e longarinas certificadas**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS – Esta ata de registro de preços é documento vinculativo obrigacional e seu prazo de validade não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, com início em 21 de maio de 2020 e término em 21 de maio de 2021, com eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Durante o prazo de validade desta ata, o TJPA não estará obrigado a adquirir o objeto referido na cláusula primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à EMPRESA, sendo-lhe, entretanto, assegurada a preferência de contratação em igualdade de condições.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A partir da assinatura da presente ata, a EMPRESA assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, aos pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas neste instrumento e no termo de referência, ficando sujeita, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A retirada da nota de empenho será a caracterização do compromisso de entregar os bens/materiais objetos da presente ata.

PA-PRO-2020/01192
ML

1



Assinado digitalmente por FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO.
Documento Nº: 2494111.15654224-8816 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAPRO202001192V02

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS – Os preços ofertados pela EMPRESA constam de sua proposta, parte integrante desta ata.

ITEM	LOTE ÚNICO	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	DESCRIÇÃO DO MATERIAL			
01	<p>CADEIRA TIPO PRESIDENTE – ESTOFADO AZUL ESPALDAR ALTO – COM RODÍZIO - COM BRAÇOS - COM MECANISMO SYNCRON.</p> <p>ASSENTO: alma em madeira compensada 12mm de espessura e estofada em espuma injetada de poliuretano, com capa de acabamento e proteção em polipropileno na cor preto. Medida: 490x480x60mm (L x P x E) Densidade da espuma: D50 a D60</p> <p>ENCOSTO: alma em polipropileno ou madeira compensada 12mm de espessura e estofada em espuma injetada de poliuretano, com capa de acabamento e proteção em polipropileno na cor preto. A fixação do encosto no assento é feita através de uma mola produzida em ferro chato. A mola é fixada no encosto através de parafusos M6X30mm e a mesma fixada no eixo de regulagem do encosto, na base da cadeira. Medida: 450x610x50mm (L x H x E) Densidade da espuma: D50 a D60</p> <p>BASE: Com base giratória em nylon 6:6 reforçada com fibra de vidro, com 690mm de diâmetro, com 5 hastes; com 5 rodízios de duplo giro pretos (Ø60mm), com eixo central e esferas em aço, 100% em nylon 6:6 e rodas com banda de rodagem em poliuretano, dotado de anel elástico em aço.</p> <p>Capa telescópica de proteção: produzida em polipropileno. REGULAGENS: regulagem de altura do assento, através de pistão a gás – acionamento através da alavanca de regulagem produzida em alma de ferro chato 6x8mm revestido em nylon. Regulagem do Assento e Encosto: inclinação sincronizada entre assento e encosto na proporção 2:1 com acionamento através de alavanca produzida em polipropileno injetado. Regulagem de altura dos apoios – acionamento através de botão, produzido em nylon. Com no mínimo 3 posições de regulagem. Regulagem de abertura dos apoios acionamento através de manípulo, produzido em polipropileno. ESPECIFICAÇÕES DO TECIDO: O tecido deve ser 100 % poliéster – cor azul cobalto</p> <p>ACESSÓRIOS: BRAÇO APOIO REGULÁVEL (4R) – estrutura em forma de “U” Composta por base formada por travessa fixa reta central produzida em aço (espessura 8mm), reforço da travessa em forma de “U” produzido em aço dobrado e manípulo trava produzido em polipropileno, conjunto fixo formado por chapa de fixação produzida em aço (espessura 8mm), acabamento inferior produzido em polipropileno, haste fixa produzida em tudo de aço Ø38mm (espessura 1,5mm) e conjunto regulável formado por dispositivo de regulagem com trava produzido em ABS, haste regulável em forma de “T” produzido em produzida em chapa de aço e capa do conjunto regulável produzida em polipropileno. A base do braço é fixada na canaleta central por 2 parafusos M6x20mm, o conjunto fixo é unido à base por 2 parafusos M8x30mm, e o apoio de braço produzido em poliuretano injetado, medindo 94x252x35mm (L x P x H), fixado na haste regulável por 4 parafusos M6x16mm.</p>	80	RS 760,00	RS 60.800,00

PA-PRO-2020/01192
ML

2



Assinado digitalmente por FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO.
Documento Nº: 2494111.15654224-8816 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO202001192V02



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

	<p>MEDIDAS DE ALTURAS: H assento (em relação ao piso) = 53/42cm H encosto (em relação ao assento) = 46/42cm Em todas as peças metálicas são aplicadas pintura eletrostática epóxi-pó</p>			
02	<p>CADEIRA TIPO PRESIDENTE – ESTOFADO SEMI-COURO BEGE ESPALDAR ALTO – COM RODÍZIO - COM BRAÇOS - COM MECANISMO SYNCRON. Mesma especificação do item 01, MUDANDO APENAS O REVESTIMENTO PARA: Material sintético SEMI-COURO – cor bege, com acabamento que dispensa uso de perfil nas bordas.</p>	20	RS 760,00	RS 15.200,00
03	<p>CADEIRA TIPO DIRETOR – ESTOFADO AZUL ESPALDAR MÉDIO – COM RODÍZIO - COM BRAÇOS - COM MECANISMO SYNCRON. ASSENTO: alma em madeira compensada 12mm de espessura e estofada em espuma injetada de poliuretano, com capa de acabamento e proteção em polipropileno na cor preto. Medida: 490x480x60mm (L x P x E) mm Densidade da espuma: D50 a D60 ENCOSTO: alma em polipropileno ou madeira compensada 12mm de espessura e estofada em espuma de poliuretano, com capa de acabamento e proteção em polipropileno na cor preto. A fixação do encosto no assento é feita através de uma mola produzida em ferro chato. A mola é fixada no encosto através de parafusos M6X30mm e a mesma fixada no eixo de regulagem do encosto, na base da cadeira. Medida: 470x450x50mm (L x H x E) Densidade da espuma: D50 a D60 BASE: Com base giratória em nylon 6:6 reforçada com fibra de vidro, com 690mm de diâmetro, com 5 hastes; com 5 rodízios de duplo giro pretos (Ø60mm), com eixo central e esferas em aço, 100% em nylon 6:6 e rodas com banda de rodagem em poliuretano, dotado de anel elástico em aço. Capa telescópica de proteção: produzida em polipropileno. REGULAGENS: regulagem de altura do assento, através de pistão a gás – acionamento através da alavanca de regulagem produzida em alma de ferro chato 6x8mm revestido em nylon. Regulagem do Assento e Encosto: inclinação sincronizada entre assento e encosto na proporção 2:1 com acionamento através de alavanca produzida em polipropileno injetado. Regulagem de altura dos apoios – acionamento através de botão, produzido em nylon, com no mínimo 3 posições de altura. Regulagem de abertura dos apoios acionamento através de manipulo, produzido em polipropileno. ESPECIFICAÇÕES DO TECIDO: O tecido deve ser 100 % poliéster – cor azul cobalto ACESSÓRIOS: BRAÇO APOIO REGULÁVEL (4R) – estrutura em forma de “U” composta por base formada por travessa fixa reta central produzida em aço (espessura 8mm), reforço da travessa em forma de “U” produzido em aço dobrado e manipulo trava produzido em polipropileno. conjunto fixo formado por chapa de fixação produzida em aço (espessura 8mm), acabamento inferior produzido em polipropileno, haste fixa produzida em tudo de aço Ø38mm (espessura 1,5mm) e conjunto regulável formado por dispositivo de regulagem com trava produzido em ABS, haste regulável em forma de “T” produzido em produzida em chapa de aço e capa do conjunto regulável produzida em polipropileno. A base do braço é fixada na canaleta central por 2 parafusos M6x20mm, o conjunto fixo é unido à base por 2 parafusos</p>	70	RS 701,00	RS 49.070,00





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

	M8x30mm, e o apoio de braço produzido em poliuretano injetado, medindo 94x252x35mm (L x P x H), fixado na haste regulável por 4 parafusos M6x16mm. MEDIDAS DE ALTURAS: H assento (em relação ao piso) = 53/42cm H encosto (em relação ao assento) = 46/42cm Em todas as peças metálicas são aplicadas pintura eletrostática epóxi-pó.			
04	CADEIRA TIPO DIRETOR – ESTOFADO SEMI-COURO BEGE ESPALDAR MÉDIO – COM RODÍZIO - COM BRAÇOS - COM MECANISMO SYNCRON. Mesma especificação do item 03, MUDANDO APENAS O REVESTIMENTO PARA: Material sintético SEMI-COURO – cor bege, com acabamento que dispensa uso de perfil nas bordas	50	RS 701,00	RS 35.050,00
05	CADEIRA TIPO DIGITADOR – ESTOFADO AZUL COBALTO – ESPALDAR MÉDIO – COM RODÍZIO – COM BRAÇOS ASSENTO – moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, composto por alma em madeira compensada 12mm de espessura, estofado em espuma de poliuretano injetado (espessura 46mm) de densidade entre 50/60kg/m ³ (moldado sob pressão, expandido por água, método este que elimina o uso de solventes tóxicos, garante maior qualidade e resistência), revestido em tecido e contra assento e borda protetora únicos produzidos em polipropileno injetado. Dimensões do assento 460x440mm (L x P). ENCOSTO – moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, composto por alma em polipropileno ou madeira compensada 12mm de espessura, estofado em espuma de poliuretano injetado (espessura 35mm) de densidade entre 50/60kg/m ³ (moldado sob pressão, expandido por água, método este que elimina o uso de solventes tóxicos, garante maior qualidade e resistência), revestido em tecido e contra encosto e borda protetora únicos produzidos em polipropileno injetado. Dimensões do encosto 440x460mm (L x H). Deverá possuir regulagem de altura, do tipo caçraça, com no mínimo 6 posições de ajuste. ESTRUTURA – Com base giratória em nylon 6:6 reforçada com fibra de vidro, com no mínimo 650mm de diâmetro, com 5 hastes; com 5 rodízios de duplo giro pretos (Ø50mm), com eixo central e esferas em aço, 100% em nylon 6:6 e rodas com banda de rodagem em poliuretano, dotado de anel elástico em aço. Pistão a gás que atende as normas internacionais de qualidade e segurança ISO9001/DIN, constituído por suporte em chapa de aço (espessura 1,9mm), protegido por tubo industrial de Ø50mm (espessura 1,5mm) e capa telescópica produzida em polipropileno injetado. Dotada de mecanismo back-system para regulagem de inclinação do encosto por meio de alavancas. FIXAÇÃO - O encosto é fixado através de uma haste dobrada em forma de “L” produzida em tubo de formato oblongo 18x43mm (espessura 1,9mm), sendo a haste parafusada em uma das extremidades nas 2 porcas garras fixadas na alma do encosto por 2 parafusos M6x20mm e na outra extremidade parafusada na canaleta central através de 2 parafusos M10x16mm. O assento é fixado através 2 chapas produzidas em ferro chato (espessura 4,76mm) e fixadas por 4 parafusos M6x20mm, sendo as chapas soldadas nas extremidades da canaleta central. ACABAMENTO - Todas peças metálicas usadas no processo de fabricação, recebem tratamento desengraxante à quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C.	750	RS 571,50	RS 428.625,00

PA-PRO-2020/01192
ML

4



Assinado digitalmente por FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO.
Documento Nº: 2494111.15654224-8816 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO202001192V02



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

	<p>ACESSÓRIO: APOIO REGULÁVEL - composto por haste fixa, haste móvel e apoios. Haste fixa produzida em tubo de aço redondo Ø 1 ½" (espessura 1,5mm) estruturado por uma chapa de aço (espessura 2,7mm) encaixada internamente no tubo e dobrado em forma de "L", sendo a haste fixada no mecanismo através de parafusos M8x16mm. Haste móvel formada por duas chapas de ferro trefilado (espessuras 7/8"x1/4 e 7/8"x3/16") soldadas entre si formando um "T", uma mola para o travamento produzida em aço e um dispositivo com trava e um sem trava produzidos em ABS, sendo o mecanismo encaixado em uma capa de acabamento produzida em polipropileno. Todo o sistema é fixado no tubo da haste fixa através de um parafuso auto-atarraxante 3,5x13mm. Apoios produzidos em poliuretano e fixados no braço através de parafusos M6x16mm. Regulagem de altura do assento: com variação entre 410 a 540mm (em relação ao piso), através de pistão a gás, acionamento através de alavanca produzida em alma de ferro chatto 6x8mm revestido em nylon.</p>			
06	<p>CADEIRA TIPO DIGITADOR – ESTOFADO AZUL – ESPALDAR MÉDIO – COM RODÍZIO – COM BRAÇOS</p> <p>Mesma especificação do item 05, MUDANDO APENAS O REVESTIMENTO PARA: Material sintético SEMI-COURO – COR BEGE, com acabamento que dispensa uso de perfil nas bordas.</p>	50	RS 624,99	RS 31.249,50
07	<p>CADEIRA TIPO INTERLOCUTOR – ESTOFADO AZUL</p> <p>ASSENTO: Alma em madeira compensada 12mm de espessura e estofada em espuma de poliuretano, com capa de acabamento e proteção em polipropileno na cor preto. Medida: 490x480x60 mm (L x P x E) Densidade da espuma: D50 a D60</p> <p>ENCOSTO: Alma em polipropileno ou madeira compensada 12mm de espessura e estofada em espuma de poliuretano, com capa de acabamento e proteção em polipropileno na cor preto. Medida: 470x450x50 mm (L x H x E) Densidade da espuma: D50 a D60</p> <p>BASE: 1 tubo de aço diâmetro 1", dobrado em formato suspenso e soldado em uma canaleta produzida em chapa de aço dobrada. Quatro sapatas protetoras, produzidas em nylon, são encaixadas na base. A fixação do encosto no assento é feita através de uma mola produzida em ferro chatto. A mola é fixada no encosto através de parafusos M6X30mm e a mesma fixada na canaleta da base, através de parafusos M10X16mm. O assento é fixado na canaleta da base através de parafusos M6X20mm.</p> <p>ACESSÓRIOS: APOIO FIXO: Haste em tubo de aço no formato oblongo 18x43mm e apoio de braço em poliuretano. MEDIDAS DE ALTURAS: H assento (em relação ao piso) = 46cm H encosto (em relação ao piso) = 85cm Em todas as peças metálicas são aplicadas pintura eletrostática epóxi-pó. ESPECIFICAÇÕES DO TECIDO: O tecido deve ser 100 % poliéster – COR AZUL COBALTO</p>	80	RS 480,00	RS 38.400,00
08	<p>CADEIRA TIPO INTERLOCUTOR – ESTOFADO SEMI-COURO BEGE</p> <p>Mesma especificação do item 07, MUDANDO APENAS O REVESTIMENTO PARA: Material sintético SEMI-COURO – COR BEGE, com acabamento que dispensa uso de perfil nas bordas.</p>	15	RS 480,00	RS 7.200,00

PA-PRO-2020/01192
ML

5



Assinado digitalmente por FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO.
Documento Nº: 2494111.15654224-8816 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO202001192V02



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

09	<p>CADEIRA TIPO FIXA – ESTOFADO AZUL</p> <p>ASSENTO: Moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, composto por alma em polipropileno injetada (espessura 12mm), estofado em espuma de poliuretano injetado (espessura 46mm) de densidade entre 50/60kg/m³ (moldado sob pressão, expandido por água, método este que elimina o uso de solventes tóxicos, garante maior qualidade e resistência), revestido em tecido e contra assento e borda protetora únicos produzidos em polipropileno injetado. Dimensões do assento 454x442mm (L x P).</p> <p>ENCOSTO: Moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, composto por alma em polipropileno injetada (espessura 12mm), estofado em espuma de poliuretano injetado (espessura 35mm) de densidade entre 50/60kg/m³ (moldado sob pressão, expandido por água, método este que elimina o uso de solventes tóxicos, garante maior qualidade e resistência), revestido em tecido e contra encosto e borda protetora únicos produzidos em polipropileno injetado. Dimensões do encosto 415x320mm (L x H).</p> <p>ESTRUTURA: Composta por 2 tubos dobrados em forma de “U” produzidos em aço Ø22,2mm (espessura 1,5mm), soldados perpendicularmente a 2 travessas paralelas de apoio do assento, produzidas em aço Ø22,2mm (espessura 1,9mm), entre as quais é soldada chapa de fixação da mola do encosto medindo 160x75mm (L x P) (espessura 4,7mm). Recebe 4 sapatas articuláveis produzidas em polipropileno, encaixadas nas 4 extremidades dos tubos.</p> <p>FIXAÇÃO: O encosto é fixado através de uma haste dobrada em forma de “L” produzida em tubo de formato oblongo 18x43mm (espessura 1,9mm), sendo a haste parafusada em uma das extremidades nas 2 porcas garras fixadas na alma do encosto por 2 parafusos M6x20mm e na outra extremidade parafusada na canaleta central através de 2 parafusos M8x16mm. O assento é fixado através 2 chapas produzidas em ferro chato (espessura 4,76mm) e fixadas por 4 parafusos M6x20mm, sendo as chapas soldadas nas extremidades da canaleta central.</p> <p>ACABAMENTO: Todas peças metálicas usadas no processo de fabricação, recebem tratamento desengraxante à quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C.</p> <p>DIMENSÕES GERAIS: 476 x 580 x 828mm (L sem braços x P x H) H assento: 450mm em relação ao piso H encosto: 828mm em relação ao piso</p> <p>ESPECIFICAÇÕES DO TECIDO: O tecido deve ser 100 % poliéster – COR AZUL COBALTO</p>	450	RS 300,00	RS 135.000,00
10	<p>CADEIRA TIPO FIXA – ESTOFADO SEMI-SOURO COR BEGE</p> <p>Mesma especificação do item 09, MUDANDO APENAS O REVESTIMENTO PARA: Material sintético SEMI-COURO – COR BEGE, com acabamento que dispensa uso de perfil nas bordas</p>	25	RS 300,00	RS 7.500,00
11	<p>CADEIRA TIPO CAIXA – ESTOFADO AZUL</p> <p>ASSENTO – moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, composto por alma em polipropileno injetada (espessura 12mm), estofado em espuma de poliuretano injetado (espessura 46mm) de densidade entre 50/60kg/m³ (moldado sob pressão, expandido por água, método este que elimina o uso de solventes tóxicos, garante maior qualidade e resistência), revestido em vinil, e contra assento e borda protetora únicos produzidos em polipropileno injetado. Dimensões do assento 455x450mm (L x P), sendo 425mm de profundidade útil.</p> <p>ENCOSTO – moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, composto por alma em polipropileno injetada (espessura</p>	5	RS 600,00	RS 3.000,00

PA-PRO-2020/01192
ML

6



Assinado digitalmente por FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO.
Documento N°: 2494111.15654224-8816 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO202001192V02



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

	<p>12mm), estofado em espuma de poliuretano injetado (espessura 45mm) de densidade entre 50/60kg/m³ (moldado sob pressão, expandido por água, método este que elimina o uso de solventes tóxicos, garante maior qualidade e resistência), revestido em vinil, e contra encosto e borda protetora únicos produzidos em polipropileno injetado. Dimensões do encosto 415x320mm (L x H).</p> <p>ESTRUTURA – composta por base giratória injetada em nylon 6.6, reforçada com fibra de vidro, 5 sapatas fixas produzidas em nylon, pistão a gás que atende as normas internacionais de qualidade e segurança ISO9001/DIN, constituído por suporte em chapa de aço (espessura 1,9mm), protegido por tubo industrial de Ø50mm (espessura 1,5mm) e capa telescópica produzida em polipropileno injetado. Apoia pé composto por um aro produzido em tubo de aço oblongo (espessura 1,5mm) e estruturado por dois tubos produzidos em tubo de aço redondo Ø63,5mm (espessura 2,25mm) dobrados em forma de “V” e soldados no mesmo.</p> <p>Regulagem de altura do assento: com variação entre 610 a 740mm (em relação ao piso), através de pistão a gás, acionamento através de alavanca produzida em alma de ferro chato 6x8mm revestido em nylon.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES DO TECIDO: O tecido deve ser 100 % poliéster – COR AZUL COBALTO</p>				
12	<p>LONGARINA COM 03 ASSENTOS – ESTOFADO AZUL.</p> <p>ASSENTO: moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, composto por alma em madeira compensada (espessura 12mm), estofado em espuma de poliuretano injetado (espessura 46mm) de densidade entre 50/60kg/m³ (moldado sob pressão, expandido por água, método este que elimina o uso de solventes tóxicos, garante maior qualidade e resistência), revestido em tecido e contra encosto e borda protetora únicos produzidos em polipropileno injetado. Dimensões do assento 487x500mm (L x P).</p> <p>ENCOSTO: moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, composto por alma em madeira compensada (espessura 12mm), estofado em espuma de poliuretano injetado (espessura 35mm) de densidade entre 50/60kg/m³ (moldado sob pressão, expandido por água, método este que elimina o uso de solventes tóxicos, garante maior qualidade e resistência), revestido em tecido e contra encosto e borda protetora únicos produzidos em polipropileno injetado. Dimensões do encosto 492x450mm (L x H).</p> <p>ESTRUTURA: estrutura do assento/encosto composta por base suspensa em forma de “U” produzida em tubo de aço Ø 7/8”, soldadas em uma canaleta produzida em chapa de aço também dobrada em forma de “U”. Duas chapas de fixação do assento, em aço, são soldadas nas extremidades da canaleta. Estrutura da base da longarina: composta por travessa central horizontal produzida em tubo de aço 30x70mm e duas colunas verticais em tubo de aço redondo Ø 2” soldados na mesma. Duas bases produzidas em alumínio ou aço anodizado, encaixadas nas colunas verticais. Recebe quatro sapatas protetoras em nylon, encaixadas na base (modelo espera)</p> <p>FIXAÇÃO: A fixação do encosto no assento é feita através de uma haste produzida em tubo de formato oblongo 18x43mm. O encosto possui duas porcas garras fixadas na alma (na parte de trás da mesma) onde fixa-se a haste, através de parafusos M6x20mm e a mesma será presa na travessa central horizontal da longarina em uma canaleta produzida em chapa de aço assento através de parafusos M10x16mm, presa a uma braçadeira em chapa de aço por parafusos M6x16mm. O assento é fixado na travessa central horizontal da longarina pela mesma canaleta onde fixa-se o encosto.</p> <p>ACABAMENTO: Todas peças metálicas usadas no processo de fabricação, recebem tratamento desengraxante à quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com</p>	350	RS 1.150,00	RS 402.500,00	

PA-PRO-2020/01192
 ML

7



Assinado digitalmente por FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO.
 Documento Nº: 2494111.15654224-8816 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO202001192V02



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

<p>polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C. BRAÇO: APOIO FIXO (A) – composto por duas hastes em tubo de aço no formato oblongo 18x43mm e apoio de braço em poliuretano injetado. ESPECIFICAÇÕES DO TECIDO: O tecido deve ser 100 % poliéster – COR AZUL COBALTO</p>		
TOTAL DO LOTE		R\$ 1.213.594,50

Valor Total: R\$ 1.213.594,50 (Hum milhão, duzentos e treze mil, quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)

PARÁGRAFO ÚNICO – Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação desta ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do fornecimento/prestação ou bens registrados, cabendo ao TJPA promover as negociações junto à EMPRESA, observadas as disposições contidas na alínea “d”, do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº. 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o TJPA convocará a EMPRESA para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se a EMPRESA não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A ordem de classificação das empresas que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e a EMPRESA não puder cumprir o compromisso, o TJPA poderá:

I – liberar a EMPRESA do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de entrega dos bens/materiais, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II – convocar as demais empresas para assegurar igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO – No caso de solicitação de revisão de preços a requerimento da empresa, esta deverá efetuar a mesma em momento anterior ao pedido de entrega/prestação efetuado pelo TJPA, e dentro do prazo de validade da ata.

PARÁGRAFO SEXTO – Não havendo êxito nas negociações, o TJPA deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O registro da EMPRESA será cancelado quando:

I – descumprir as condições da ata de registro de preços;

II – não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pelo TJPA, sem justificativa aceitável;





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

III – não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese destes se tornarem superiores àqueles praticado no mercado; ou

IV – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº. 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002.

PARÁGRAFO OITAVO – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do parágrafo anterior será formalizado por despacho do TJPA, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO NONO – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

I – por razão de interesse público; ou

II – a pedido da EMPRESA.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO – O pagamento será efetuado de acordo com a nota fiscal de serviços/fornecimento, com prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data do atesto da execução dos serviços/fornecimento na nota fiscal, após verificada a conformidade da execução e documentação respectiva, através de crédito em conta corrente na Caixa Econômica Federal, Agência 3112, conta corrente nº 2640-0, mediante a apresentação de fatura emitida pela EMPRESA em correspondência ao objeto executado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A nota fiscal ou fatura deverá vir acompanhada obrigatoriamente dos comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista, demonstrada através de consulta *on-line* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e ao site da Justiça do Trabalho competente ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº. 8.666/1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO – No ato do pagamento será verificado se a contratada possui pendências quanto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

PARÁGRAFO TERCEIRO - Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões, a CONTRATADA estará sujeita a aplicação das penalidades estabelecidas em Lei, bem como, a rescisão contratual.

PARÁGRAFO QUARTO - Poderá o TJPA descontar o valor correspondente aos danos a que a EMPRESA der causa das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.

PARÁGRAFO QUINTO – O TJPA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou a indenizações devidas pela EMPRESA, nos termos desta ata.

PARÁGRAFO SEXTO – Nenhum pagamento isentará a EMPRESA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do material/equipamento.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Para efeito de pagamento, o TJPA procederá às retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação em vigor, aplicáveis a este instrumento.

PARÁGRAFO OITAVO– No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a EMPRESA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização

9

PA-PRO-2020/01192
ML





financeira devida pelo TJPA, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga; e

I = índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA EMPRESA – São obrigações da EMPRESA além das previstas nesta ata de registro de preços, a seguir especificadas, as demais previstas no edital e no termo de referência:

I – Executar fielmente o objeto da presente ata de registro de preços, obedecendo rigorosamente às exigências e especificações contidas no termo de referência, Anexo I do edital, que é parte integrante desta ata.

II – Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo TJPA, substituindo imediatamente os objetos não aprovados pela fiscalização.

III – Comunicar ao TJPA toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a vigência da ata e fornecimento dos bens/materiais;

IV – Manter durante a vigência da ata de registro de preços as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital convocatório apresentando, sempre que exigidos, os comprovantes de regularidade fiscal, jurídica, técnica e econômica.

V – Acatar todas as exigências do TJPA, sujeitando-se à sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

VI – Atender às especificações contidas nesta ata de registro de preços, no edital convocatório, no termo de referência e na sua proposta, às quais a EMPRESA fica vinculada.

VII – Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos, sujeitando-se às penas e às multas estabelecidas no edital e nesta ata, além da aplicação daquelas previstas na Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, sem prejuízos das demais.

VIII – Assumir, por sua conta exclusiva, todos os custos e encargos resultantes do fornecimento objeto desta ata de registro de preços, inclusive impostos, taxas, fretes, emolumentos e suas majorações, incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto registrado.

IX – Em nenhuma hipótese poderá a EMPRESA veicular publicidade acerca do objeto da presente ata de registro de preços.

X – A EMPRESA se sujeita às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº. 8.078/1990.

PA-PRO-2020/01192
ML

10



Assinado digitalmente por FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO.
Documento Nº: 2494111.15654224-8816 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO202001192V02



XI – A EMPRESA não poderá possuir em seu quadro de sócios e empregados cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de desembargadores e juizes vinculados ao TJPA, bem como de ocupantes de cargos de direção e assessoramento, conforme art. 3º da Resolução nº. 07/2005 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

XII – Cumprir as demais obrigações constantes do termo de referência, que é parte integrante desta ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO TJPA – São obrigações do TJPA, além das demais previstas nesta ata de registro de preços e nos anexos que integram e complementam o edital convocatório:

I – Efetuar o pagamento das notas fiscais/faturas na forma e prazo estabelecidos.

II – Observar para que, durante a vigência da ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

III – Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

IV – Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da EMPRESA.

V – Comunicar à EMPRESA quaisquer irregularidades no objeto desta ata, objetivando a imediata reparação ou substituição dos produtos.

VI – Atestar a entrega e a aceitação dos bens/materiais fornecidos, bem como sua adequação às especificações exigidas, rejeitando os que não estiverem de acordo com as especificações do termo de referência, por meio de notificação à detentora do preço registrado.

VII – Acompanhar e fiscalizar o fornecimento, anotando em registro próprio os defeitos detectados na prestação e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam correção por parte da EMPRESA.

VIII – Cumprir as demais obrigações constantes do edital e do termo de referência.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO – O acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços ficará sob a responsabilidade dos servidores listados no Termo de Referência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O TJPA promoverá o acompanhamento e fiscalização do objeto desta ata, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização pelo TJPA não exclui nem reduz a responsabilidade da EMPRESA por quaisquer irregularidades no fornecimento, nem perante terceiros, ainda que resultante de imperfeições técnicas.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES – Ficará impedida de licitar e contratar com o Estado do Pará, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e será descredenciada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas no edital, nesta ata de registro de preços e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/1993, garantido o direito à ampla e prévia defesa, a EMPRESA que:





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

- a) convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, não retirar a nota de empenho ou a ordem de autorização;
- b) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- c) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto desta ata;
- e) não manter a proposta, injustificadamente;
- f) falhar ou fraudar na execução do objeto desta ata;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) cometer fraude fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Pelo atraso na execução no fornecimento/prestação dos serviços, pela inexecução total ou parcial do objeto desta ata de registro de preços, pelo não atendimento às especificações contidas no termo de referência (Anexo I), e descumprimento de qualquer obrigação prevista no edital, nesta ata e nos instrumentos afins, o TJPA poderá aplicar à EMPRESA as seguintes sanções, além das previstas no *caput* desta cláusula, garantida a ampla e prévia defesa:

- a) advertência;
- b) multa, nos termos descritos no parágrafo quarto;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As sanções previstas no *caput* desta cláusula e nas alíneas *a* e *c* do parágrafo primeiro poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea *b* do parágrafo primeiro, facultada a defesa prévia da EMPRESA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que a EMPRESA foi oficialmente comunicada, salvo para a sanção estabelecida na alínea *c* do parágrafo primeiro, cuja defesa deverá ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias, contado da abertura de vista.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A advertência é o aviso por escrito, emitido quando a EMPRESA descumprir qualquer obrigação, e será expedida pela Presidência do TJPA.

PARÁGRAFO QUARTO – A multa é a sanção pecuniária que será imposta à EMPRESA pelo atraso injustificado na entrega do objeto desta ata, e será aplicada nos seguintes percentuais:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, calculado desde o primeiro dia de atraso sobre o valor correspondente à parte inadimplente, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
- c) Até 5% (cinco por cento) sobre o valor total desta ata, por descumprimento do prazo de entrega/prestação dos serviços, sem prejuízo da aplicação do disposto nas alíneas *a* e *b* deste subitem;
- d) Até 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada da adjudicatária em assinar a ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

Administração, recusa parcial ou total de entrega do pedido, ou rescisão da nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; sem prejuízo da aplicação do disposto nas alíneas *a*, *b* e *c* deste subitem.

e) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata, pelo descumprimento de qualquer cláusula desta ata ou do termo de referência, exceto prazo de entrega e casos previstos nas alíneas anteriores.

PARÁGRAFO QUINTO – A multa será formalizada por termo de aplicação de penalidade e será executada após regular processo administrativo, garantida à licitante contratada o direito de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos dos §§2º e 3º do art. 86 da Lei nº. 8.666/1993, na seguinte ordem:

- a. pagamento espontâneo, por meio de Guia de Devoluções e Ressarcimentos – GDR que deverá ser emitida pela própria contratada no site do Tribunal de Justiça, no prazo de cinco dias úteis a contar da notificação;
- b. dedução dos pagamentos devidos pela Administração;
- c. cobrado judicialmente, após inscrição em Dívida Ativa.

PARÁGRAFO SEXTO – O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega do objeto, se dia de expediente normal no TJPA, ou no primeiro dia útil seguinte.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado o atraso não superior a 05 (cinco) dias.

PARÁGRAFO OITAVO – O TJPA poderá, mediante despacho fundamentado, suspender a aplicação da penalidade de multa nos casos em que o valor for considerado irrisório.

a) Para fins de aplicação deste parágrafo, será considerado irrisório valor igual ou inferior a 2% (dois por cento) do previsto no art. 24, II da Lei nº 8.666/1993.

b) Nos casos de reincidência, mesmo que o valor da multa seja irrisório, a penalidade deverá ser aplicada cumulativamente com os efeitos e o valor de multa cuja exigibilidade tenha sido suspensa anteriormente.

c) Para determinar a reincidência no descumprimento do ajuste, serão considerados os antecedentes da EMPRESA nos últimos 12 (doze) meses, contados a partir da primeira ocorrência, ainda que sobrestada, não importando se decorrente de fato gerador distinto.

d) Para efeito de enquadramento como valor irrisório, deverá ser considerado, individualmente, cada evento incidente sobre o mesmo fato gerador da obrigação que resulte em aplicação da respectiva penalidade.

PARÁGRAFO NONO – Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a nota de empenho e a ata de registro de preços poderão ser rescindidos, exceto se houver justificado interesse da unidade contratante em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, que deverá ser penalizado na forma da alínea *b* do parágrafo quarto.

PARÁGRAFO DÉCIMO – A sanção pecuniária prevista na alínea *e* do parágrafo quarto não se aplica nas hipóteses de rescisão que não ensejam penalidades.





PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – A sanção de impedimento prevista no *caput* desta cláusula será aplicada de acordo com os prazos a seguir:

- a) por até 01 (um) ano, quando a licitante vencedora convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a ata de registro de preços, retirar a nota de empenho ou a ordem de autorização (*caput*, alínea *a*); deixar de entregar a documentação exigida para o certame (*caput*, alínea *b*); ou não mantiver sua proposta, injustificadamente (*caput*, alínea *e*);
- b) de 01 (um) a 02 (dois) anos, quando a EMPRESA ensejar o retardamento da execução do objeto desta ata de registro de preços, devendo ser considerados os prejuízos causados à Administração (*caput*, alínea *d*);
- c) de até 02 (dois) anos, quando a EMPRESA falhar na execução do objeto desta ata de registro de preços (*caput*, alínea *f*);
- d) de até 05 (cinco) anos, quando a EMPRESA apresentar documento falso ou fizer declaração falsa (*caput*, alínea *c*); fraudar na execução do objeto desta ata de registro de preços (*caput*, alínea *f*); comportar-se de modo inidôneo (*caput*, alínea *g*); ou cometer fraude fiscal (*caput*, alínea *h*).

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a EMPRESA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção de impedimento aplicada.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – A declaração de inidoneidade, sua extinção e seus efeitos serão extensivos a todos os órgãos/entidades subordinados ou vinculados à Administração Pública, consoante dispõe o art. 87, IV, da Lei nº. 8.666/1993.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO – Assegurado o direito à ampla e prévia defesa e ao contraditório, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e obrigatoriamente registrada no SICAF devendo constar:

- a) a origem e o número do processo em que foi proferido o despacho;
- b) o prazo do impedimento para licitar e contratar ou da declaração de inidoneidade;
- c) o fundamento legal da sanção aplicada;
- d) o nome ou a razão social da empresa punida, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal (CPF/CNPJ).

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO – As sanções serão aplicadas pela Presidência do TJPA, à vista dos motivos informados na instrução processual.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO – É facultado à EMPRESA interpor recurso contra a aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO – O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado, devendo





neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO – Da declaração de inidoneidade aplicada caberá pedido de reconsideração à autoridade que aplicou a penalidade, que deverá ser apresentado no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO – Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES – Esta ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante a solicitação de adesão através do sistema Comprasnet – SIASGNET.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para realizar a solicitação, o usuário deverá informar o código da UASG 925942 e preencher os campos do sistema, que é autoexplicativo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caberá à EMPRESA, beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições aqui estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o TJPA.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à ata de registro de preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

PARÁGRAFO QUARTO – O quantitativo decorrente das adesões a esta ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta ata para o TJPA, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

PARÁGRAFO QUINTO – O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

PARÁGRAFO SEXTO – Após autorização do TJPA, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência desta ata.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pela EMPRESA das obrigações assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao TJPA.

PARÁGRAFO OITAVO – É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou de outros Estados a adesão a esta ata, devendo-se dar prioridade aos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Pará.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE GERENCIAMENTO – O TJPA será o órgão responsável pelos atos de controle e administração desta ata de registro de





preços e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O gerenciamento das obrigações contratuais objeto desta ata será efetuado pelo setor do TJPA, com autoridade para exercer, como representante da Administração do TJPA, toda e qualquer ação de orientação geral e acompanhamento na execução do fornecimento objeto da presente ata.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A convocação das empresas pelo TJPA será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A EMPRESA convocada na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar a nota de empenho e a ordem de autorização, ou não cumprir as obrigações estabelecidas nesta ata de registro de preços, estará sujeita às sanções previstas no edital e neste instrumento.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando comprovada uma dessas hipóteses, o TJPA poderá indicar a próxima EMPRESA a ser destinado o pedido, na ordem de classificação, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – As despesas decorrentes da contratação objeto desta ata correrão à conta de recursos consignados no orçamento do TJPA para os exercícios alcançados pelo prazo de vigência da ata de registro de preços, a cargo do TJPA, tomadas as cautelas de realização de empenho prévio a cada demanda para execução do objeto da presente ata, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão na respectiva nota de empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Será incluído nesta ata o registro das licitantes que aceitarem cotar os preços iguais aos da licitante vencedora na ordem de classificação do certame.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A ordem de classificação das licitantes registradas na ata deverá ser respeitada nas contratações.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A condição estabelecida no *caput* desta cláusula tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Integram esta ata: o Edital do Pregão Eletrônico nº 008/TJPA/2020, o Termo de Referência e a proposta da empresa classificada em primeiro lugar no supracitado certame.

PARÁGRAFO QUARTO – O prazo para assinatura desta ata será de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento oficial de convocação.

PARÁGRAFO QUINTO – Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/1993, do Decreto Estadual nº 876/2013, da Lei nº. 8.078/1993 e da Portaria nº. 5.132/2013 do Gabinete da Presidência do TJPA.

PARÁGRAFO SEXTO – O resumo da ata de registro de preços será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará no prazo de até 10 (dez) dias, contados da sua assinatura, condição indispensável para sua eficácia.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO – As questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Belém, Capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belém, 21 de maio de 2020.

GILBERTO

PERINI:501744

52934

Assinado de forma digital por GILBERTO
PERINI:50174452934
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF AS, ou=(EM BRANCO), ou=AR
SAFEWEB; cn=GILBERTO
PERINI:50174452934
Dados: 2020.05.28 10:25:04 -03'00'

Francisco de Oliveira Campos Filho

Secretário de Administração

Gilberto Perini

Representante da Empresa

Testemunhas:

Natália Pinto Barbalho

Nome - CPF/MF 002.813.162-28

Manoela de Azevedo Pinheiro Lopes

Nome - CPF/MF 83670254234





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

**REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E LONGARINAS
CERTIFICADAS**

**Belém-Pa
Novembro/2019**

PA-PRO-2020/01192
ML

18



Assinado digitalmente por FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO.
Documento Nº: 2494111.15654224-8816 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAPRO202001192V02



1. DO OBJETO

Registro de preços para aquisição de cadeiras e longarinas certificadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Da motivação

A contratação de empresa para fornecimento de cadeiras e longarinas certificadas justifica-se pela necessidade de garantir o aparelhamento das unidades que compõem a estrutura deste Poder Judiciário, visto que estes objetos são imprescindíveis ao desenvolvimento das atividades laborais dos servidores e receptividade dos jurisdicionados. Além disso, é importante observar que tais bens são necessários para substituir aqueles similares e que apresentam estado de conservação ruim, seja por desgaste natural ou por eventual dano durante o uso, fato que compromete a utilização, bem como para serem usados pelos novos servidores que ingressam no Poder Judiciário

2.2. Dos objetivos a serem alcançados por meio da contratação

- Garantir a manutenção de estoque destes produtos no Almoxarifado Central;
- Aparelhar e estruturar as unidades demandantes em quantidades necessárias e suficientes ao pleno funcionamento e desenvolvimento das atividades laborais típicas.

2.3. Dos benefícios resultantes da contratação

- Reduzir custos com aquisições pontuais destes bens de cada unidade demandante;
- Garantir menor preço de aquisição frente as variações de preço de mercado durante a vigência da ata de registro de preços

2.4. Do alinhamento entre a contratação e os instrumentos de planejamento do TJPA

A presente contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico do Poder Judiciário do Pará 2015/2020, consoante à iniciativa estratégica de Modernização da Infraestrutura do Poder Judiciário, contida no macro desafio da Instituição da Governança Judiciária, além de estar prevista no Plano de Aquisições e Contratações de 2020





(Aparelhamento das Unidades Judiciárias - 1º grau/ 2º grau/ Apoio Indireto à Atividade Judicante)

2.5. Da referência aos Estudos Preliminares

Este termo de referência foi elaborado considerando os Estudos Preliminares constantes do processo administrativo PA-PRO-2019/04334.

2.6. Da análise de mercado

Dentre as soluções disponíveis no mercado para garantir o aparelhamento das unidades deste TJPA com cadeiras e longarinas certificadas, identificou-se a possibilidade de locação de móveis através de contrato (solução 1) e a possibilidade de aquisição de móveis através de ata de registro de preço (solução 2).

Dessa forma, a Divisão de Suprimentos enviou pedido de cotação de preço, via e-mail funcional, a 10 empresas que atuam neste nicho de mercado. No entanto, esta solução 1 (aluguel de móveis e afins) não demonstrou-se viável devido ao desinteresse do mercado nacional, uma vez que das 10 empresas consultadas, apenas 3 empresas apresentaram resposta em tempo hábil, e estas informaram que não tinham como atender a demanda por motivo da especificidade dos objetos e a grande distância do centro de fabricação ou distribuição ao TJPA (Região Norte).

Outrossim, como a solução 2 (registro de preço de cadeiras e longarinas certificadas) já vem sendo adotada pelo TJPA nos últimos anos, concluiu-se pela viabilidade técnica e financeira desta solução 2. Vale citar que, considerando os quantitativos a serem registrados e os preços unitários registrados na última ata de registro de preço ARP 039/2018/TJPA, devidamente corrigidos pelo índice de preço ao consumidor amplo (IPCA – 2,75%) acumulado de dezembro/2018 (início de vigência da referida ata) a outubro/2019 (período de realização de estudo preliminar) que é de 2,75%, estimou-se que o registro de preço corresponderá ao montante de R\$ 1.134.822,38.

2.7. Da natureza do objeto

PA-PRO-2020/01192
ML

20



Assinado digitalmente por FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO.
Documento Nº: 2494111.15654224-8816 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO202001192V02



O fornecimento cadeiras e longarinas certificadas não é de natureza continuada, já que a interrupção no fornecimento não compromete a continuidade da atividade do Órgão e a contratação não deve estender-se por mais de um exercício financeiro.

2.8. Do parcelamento do objeto

O certame licitatório deverá ser realizado sob o critério de menor preço por lote único, em função dos bens almejados por esta Administração Pública, componentes do lote, serem de mesma natureza e guardarem relação entre si, possibilitando aquisições dentro de um mesmo padrão visualmente estético. Além do mais, tal agrupamento visa dinamizar a aquisição de forma a não gerar contratos em número que inviabilize a fiscalização, não havendo assim prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, e propiciando a ampla participação de licitantes. Portanto, de acordo com a viabilidade técnica do objeto e considerando a economicidade dos recursos da administração é mais vantajoso para esse TJPA a adoção de processo licitatório em lote único.

2.9. Da seleção do fornecedor

A seleção do fornecedor ou adjudicação do objeto será feita para o licitante que apresentar menor preço global para o lote único, desde que sejam atendidos plenamente às condições do edital, com toda a documentação e comprovação técnica exigida.

2.9.1. Da forma e do critério de seleção

O critério de aceitabilidade de preços será realizado por lote único, devendo ser considerado na análise de proposta os valores globais para o lote. Além disso, cita-se que não será aceita proposta, após a fase de lances e negociação, cujos valores globais do lote estejam superiores aos estimados pelo TJPA na fase de cotação de preços

2.9.2. Da modalidade e do tipo de licitação

O procedimento licitatório deverá ser na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO sob o critério de MENOR PREÇO POR LOTE, sendo escolhido o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.





2.9.3. Dos critérios de habilitação obrigatórios

Na qualificação técnica, o licitante deverá comprovar o fornecimento de ao menos 30% dos quantitativos licitados para o lote único que concorre, podendo esses quantitativos serem comprovados através dos somatórios apresentados nos atestados de capacidade técnica durante período de 12 meses.

2.10. Do impacto ambiental

Em cumprimento da orientação do Conselho Nacional de Justiça para que os Tribunais adotem políticas públicas visando à formação e à recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado, na entrega dos produtos os licitantes deverão cumprir as seguintes orientações:

- Entregar produtos preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA/SLTI/MPOG N.º 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010.
- Entregar produtos que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na Diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous), conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA/SLTI/MPOG N.º 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010.

2.11. Da conformidade técnica e legal

A aquisição deve observar os parâmetros da Lei nº 8.666/1993, que institui normas para licitações e contratos na administração pública e, de forma subsidiária, a Lei Estadual nº 6.474/2002, que institui a modalidade de licitação denominada pregão no âmbito estadual, bem como o Decreto Estadual nº 2.069/2006, que regulamento o pregão na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns pela Administração Pública Estadual e o decreto nº 876/2013, o qual regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8.666/93, no âmbito da Administração Pública Estadual.





2.12. Das obrigações

2.12.1. Das obrigações do contratante (TJPA)

- 2.12.1.1.** Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações na forma e prazos estabelecidos
- 2.12.1.2.** Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas no Edital do Pregão e em seus anexos;
- 2.12.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos bens;
- 2.12.1.4.** Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecidos em ata;
- 2.12.1.5.** Atestar o recebimento dos itens entregues bem como sua adequação às especificações exigidas, rejeitando os que não estiverem de acordo com as especificações do termo de referência, por meio de notificação à licitante vencedora;
- 2.12.1.6.** Comunicar à Licitante vencedora qualquer irregularidade constatada no cumprimento de suas obrigações;
- 2.12.1.7.** Aplicar penalidades cabíveis por descumprimento do pactuado em Ata de Registro de Preços;
- 2.12.1.8.** Verificar a regularidade da empresa fornecedora, perante o FGTS e em face das contribuições administradas devidas à Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), das inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e comprovação de regularidade perante a Justiça Trabalhista, antes de cada pagamento;

2.12.2. Das obrigações da contratada

- 2.12.2.1.** Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto licitado;
- 2.12.2.2.** Fornecer bens conforme especificações, marcas, validade/garantia e preços propostos na licitação, e nas quantidades solicitadas pelo TJPA;
- 2.12.2.3.** Comunicar ao TJPA toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a fase de fornecimento do produto;





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

- 2.12.2.4. Fornecer os dados da rede credenciada de assistência técnica nesta capital ou região metropolitana de Belém, quando da assinatura da Ata de Registro de Preços, informando nome das empresas, endereços e telefones;
- 2.12.2.5. Entregar os bens solicitados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho;
- 2.12.2.6. Efetuar a troca dos produtos que forem recusados pela Administração, devido ao não atendimento às especificações exigidas no certame ou por vícios e/ou defeitos identificados, sem qualquer ônus para o TJPA, no prazo máximo de 10 (dez) corridos, contados do recebimento da notificação por parte do TJPA;
- 2.12.2.7. Prestar informações e esclarecimentos solicitados pelo TJPA;
- 2.12.2.8. Efetuar a entrega dos bens e a emitir nota fiscal nas quantidades e descrições solicitadas, conforme estabelecido na nota de empenho;
- 2.12.2.9. Cumprir os prazos estipulados pelo TJPA, conforme constam na Ata de Registro de Preços.
- 2.12.2.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 2.12.2.11. Manter, durante toda a execução da Ata de registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 2.12.2.12. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;
- 2.12.2.13. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de registro de Preços.
- 2.12.2.14. Apresentar na fase de habilitação, toda a documentação necessária à comprovação da habilitação jurídica da empresa bem como a documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme previsão expressa na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



3. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

LOTE ÚNICO		QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL			
01	<p>CADEIRA TIPO PRESIDENTE – ESTOFADO AZUL ESPALDAR ALTO – COM RODÍZIO - COM BRAÇOS - COM MECANISMO SYNCRON.</p> <p>ASSENTO: alma em madeira compensada 12mm de espessura e estofada em espuma injetada de poliuretano, com capa de acabamento e proteção em polipropileno na cor preto.</p> <p>Medida: 490x480x60mm (L x P x E)</p> <p>Densidade da espuma: D50 a D60</p> <p>ENCOSTO: alma em polipropileno ou madeira compensada 12mm de espessura e estofada em espuma injetada de poliuretano, com capa de acabamento e proteção em polipropileno na cor preto.</p> <p>A fixação do encosto no assento é feita através de uma mola produzida em ferro chato. A mola é fixada no encosto através de parafusos M6X30mm e a mesma fixada no eixo de regulagem do encosto, na base da cadeira.</p> <p>Medida: 450x610x50mm (L x H x E)</p> <p>Densidade da espuma: D50 a D60</p> <p>BASE: Com base giratória em nylon 6:6 reforçada com fibra de vidro, com 690mm de diâmetro, com 5 hastes; com 5 rodízios de duplo giro pretos (Ø60mm), com eixo central e esferas em aço, 100% em nylon 6:6 e rodas com banda de rodagem em poliuretano, dotado de anel elástico em aço.</p> <p>Capa telescópica de proteção: produzida em polipropileno.</p>			
			80	R\$ 904,49





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

<p>REGULAGENS: regulagem de altura do assento, através de pistão a gás – acionamento através da alavanca de regulagem produzida em alma de ferro chato 6x8mm revestido em nylon.</p> <p>Regulagem do Assento e Encosto: inclinação sincronizada entre assento e encosto na proporção 2:1 com acionamento através de alavanca produzida em polipropileno injetado.</p> <p>Regulagem de altura dos apoios – acionamento através de botão, produzido em nylon. Com no mínimo 3 posições de regulagem.</p> <p>Regulagem de abertura dos apoios acionamento através de manípulo, produzido em polipropileno.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES DO TECIDO: O tecido deve ser 100 % poliéster – cor azul cobalto</p> <p>ACESSÓRIOS:</p> <p>BRAÇO APOIO REGULÁVEL (4R) – estrutura em forma de “U</p> <p>Composta por base formada por travessa fixa reta central produzida em aço (espessura 8mm), reforço da travessa em forma de “U” produzido em aço dobrado e manípulo trava produzido em polipropileno, conjunto fixo formado por chapa de fixação produzida em aço (espessura 8mm), acabamento inferior produzido em polipropileno, haste fixa produzida em tudo de aço Ø38mm (espessura 1,5mm) e conjunto regulável formado por dispositivo de regulagem com trava produzido em ABS, haste regulável em forma de “T” produzida em chapa de aço e capa do conjunto regulável produzida em polipropileno. A base do braço é fixada na canaleta central por 2 parafusos M6x20mm, o conjunto fixo é unido à base por 2 parafusos M8x30mm, e o apoio de braço produzido em poliuretano</p>		
---	--	--





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

	<p>injetado, medindo 94x252x35mm (L x P x H), fixado na haste regulável por 4 parafusos M6x16mm.</p> <p>MEDIDAS DE ALTURAS:</p> <p>H assento (em relação ao piso) = 53/42cm</p> <p>H encosto (em relação ao assento) = 46/42cm</p> <p>Em todas as peças metálicas são aplicadas pintura eletrostática epóxi-pó</p>			
02	<p>CADEIRA TIPO PRESIDENTE – ESTOFADO SEMI-COURO BEGE</p> <p>ESPALDAR ALTO – COM RODÍZIO - COM BRAÇOS - COM MECANISMO SYNCRON.</p> <p>Mesma especificação do item 01, MUDANDO APENAS O REVESTIMENTO PARA: Material sintético SEMI-COURO – cor bege, com acabamento que dispensa uso de perfil nas bordas.</p>	20	R\$ 904,49	R\$ 18.089,80
03	<p>CADEIRA TIPO DIRETOR – ESTOFADO AZUL</p> <p>ESPALDAR MÉDIO – COM RODÍZIO - COM BRAÇOS - COM MECANISMO SYNCRON.</p> <p>ASSENTO: alma em madeira compensada 12mm de espessura e estofada em espuma injetada de poliuretano, com capa de acabamento e proteção em polipropileno na cor preto.</p> <p>Medida: 490x480x60mm (L x P x E) mm</p> <p>Densidade da espuma: D50 a D60</p> <p>ENCOSTO: alma em polipropileno ou madeira compensada 12mm de espessura e estofada em espuma de poliuretano, com capa de acabamento e proteção em polipropileno na cor preto.</p> <p>A fixação do encosto no assento é feita através de uma mola</p>	70	R\$ 813,67	R\$ 56.956,90





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

<p>produzida em ferro chato. A mola é fixada no encosto através de parafusos M6X30mm e a mesma fixada no eixo de regulagem do encosto, na base da cadeira.</p> <p>Medida: 470x450x50mm (L x H x E)</p> <p>Densidade da espuma: D50 a D60</p> <p>BASE: Com base giratória em nylon 6:6 reforçada com fibra de vidro, com 690mm de diâmetro, com 5 hastes; com 5 rodízios de duplo giro pretos (Ø60mm), com eixo central e esferas em aço, 100% em nylon 6:6 e rodas com banda de rodagem em poliuretano, dotado de anel elástico em aço.</p> <p>Capa telescópica de proteção: produzida em polipropileno.</p> <p>REGULAGENS: regulagem de altura do assento, através de pistão a gás – acionamento através da alavanca de regulagem produzida em alma de ferro chato 6x8mm revestido em nylon.</p> <p>Regulagem do Assento e Encosto: inclinação sincronizada entre assento e encosto na proporção 2:1 com acionamento através de alavanca produzida em polipropileno injetado.</p> <p>Regulagem de altura dos apoios – acionamento através de botão, produzido em nylon, com no mínimo 3 posições de altura.</p> <p>Regulagem de abertura dos apoios acionamento através de manípulo, produzido em polipropileno.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES DO TECIDO: O tecido deve ser 100 % poliéster – cor azul cobalto</p> <p>ACESSÓRIOS:</p> <p>BRAÇO APOIO REGULÁVEL (4R) – estrutura em forma de “U” composta por base formada por travessa fixa reta central produzida em aço (espessura 8mm), reforço da travessa em forma de “U” produzido em aço dobrado e manípulo trava produzido em polipropileno, conjunto fixo</p>		
--	--	--





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

	<p>formado por chapa de fixação produzida em aço (espessura 8mm), acabamento inferior produzido em polipropileno, haste fixa produzida em tudo de aço Ø38mm (espessura 1,5mm) e conjunto regulável formado por dispositivo de regulagem com trava produzido em ABS, haste regulável em forma de “T” produzida em chapa de aço e capa do conjunto regulável produzida em polipropileno. A base do braço é fixada na canaleta central por 2 parafusos M6x20mm, o conjunto fixo é unido à base por 2 parafusos M8x30mm, e o apoio de braço produzido em poliuretano injetado, medindo 94x252x35mm (L x P x H), fixado na haste regulável por 4 parafusos M6x16mm.</p> <p>MEDIDAS DE ALTURAS: H assento (em relação ao piso) = 53/42cm H encosto (em relação ao assento) = 46/42cm Em todas as peças metálicas são aplicadas pintura eletrostática epóxi-pó.</p>			
04	<p>CADEIRA TIPO DIRETOR – ESTOFADO SEMI-COURO BEGE ESPALDAR MÉDIO – COM RODÍZIO - COM BRAÇOS - COM MECANISMO SYNCRON. Mesma especificação do item 03, MUDANDO APENAS O REVESTIMENTO PARA: Material sintético SEMI-COURO – cor bege, com acabamento que dispensa uso de perfil nas bordas</p>	50	R\$ 813,67	R\$ 40.683,50
05	<p>CADEIRA TIPO DIGITADOR – ESTOFADO AZUL COBALTO – ESPALDAR MÉDIO – COM RODÍZIO – COM BRAÇOS ASSENTO – moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, composto por alma em madeira compensada</p>	750	R\$ 767,98	R\$ 575.985,00





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

<p>12mm de espessura, estofado em espuma de poliuretano injetado (espessura 46mm) de densidade entre 50/60kg/m³ (moldado sob pressão, expandido por água, método este que elimina o uso de solventes tóxicos, garante maior qualidade e resistência), revestido em tecido e contra assento e borda protetora únicos produzidos em polipropileno injetado. Dimensões do assento 460x440mm (L x P).</p> <p>ENCOSTO – moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, composto por alma em polipropileno ou madeira compensada 12mm de espessura, estofado em espuma de poliuretano injetado (espessura 35mm) de densidade entre 50/60kg/m³ (moldado sob pressão, expandido por água, método este que elimina o uso de solventes tóxicos, garante maior qualidade e resistência), revestido em tecido e contra encosto e borda protetora únicos produzidos em polipropileno injetado. Dimensões do encosto 440x460mm (L x H). Deverá possuir regulagem de altura, do tipo catraca, com no mínimo 6 posições de ajuste.</p> <p>ESTRUTURA – Com base giratória em nylon 6:6 reforçada com fibra de vidro, com no mínimo 650mm de diâmetro, com 5 hastes; com 5 rodízios de duplo giro pretos (Ø50mm), com eixo central e esferas em aço, 100% em nylon 6:6 e rodas com banda de rodagem em poliuretano, dotado de anel elástico em aço. Pistão a gás que atende as normas internacionais de qualidade e segurança ISO9001/DIN, constituído por suporte em chapa de aço (espessura 1,9mm), protegido por tubo industrial de Ø50mm (espessura 1,5mm) e capa telescópica produzida em polipropileno injetado. Dotada de mecanismo back-</p>		
--	--	--





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

<p>sistem para regulagem de inclinação do encosto por meio de alavancas.</p> <p>FIXAÇÃO - O encosto é fixado através de uma haste dobrada em forma de “L” produzida em tubo de formato oblongo 18x43mm (espessura 1,9mm), sendo a haste parafusada em uma das extremidades nas 2 porcas garras fixadas na alma do encosto por 2 parafusos M6x20mm e na outra extremidade parafusada na canaleta central através de 2 parafusos M10x16mm. O assento é fixado através 2 chapas produzidas em ferro chato (espessura 4,76mm) e fixadas por 4 parafusos M6x20mm, sendo as chapas soldadas nas extremidades da canaleta central.</p> <p>ACABAMENTO - Todas peças metálicas usadas no processo de fabricação, recebem tratamento desengraxante à quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C.</p> <p>ACESSÓRIO:</p> <p>APOIO REGULÁVEL - composto por haste fixa, haste móvel e apoios. Haste fixa produzida em tubo de aço redondo Ø 1 ½” (espessura 1,5mm) estruturado por uma chapa de aço (espessura 2,7mm) encaixada internamente no tubo e dobrado em forma de “L”, sendo a haste fixada no mecanismo através de parafusos M8x16mm. Haste móvel formada por duas chapas de ferro trefilado (espessuras 7/8”x1/4 e 7/8”x3/16”) soldadas entre si formando um “T”, uma mola para o travamento produzida em aço e um dispositivo com trava e um sem trava produzidos em ABS, sendo o mecanismo encaixado em uma capa de acabamento produzida em polipropileno. Todo o sistema é fixado no</p>		
--	--	--




PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

	<p>tubo da haste fixa através de um parafuso auto-atarraxante 3,5x13mm. Apoios produzidos em poliuretano e fixados no braço através de parafusos M6x16mm.</p> <p>Regulagem de altura do assento: com variação entre 410 a 540mm (em relação ao piso), através de pistão a gás, acionamento através de alavanca produzida em alma de ferro chato 6x8mm revestido em nylon.</p>			
06	<p>CADEIRA TIPO DIGITADOR – ESTOFADO AZUL – ESPALDAR MÉDIO – COM RODÍZIO – COM BRAÇOS</p>			
	<p>Mesma especificação do item 05, MUDANDO APENAS O REVESTIMENTO PARA: Material sintético SEMI-COURO – COR BEGE, com acabamento que dispensa uso de perfil nas bordas.</p>	50	R\$ 773,12	R\$ 38.656,00
07	<p>CADEIRA TIPO INTERLOCUTOR – ESTOFADO AZUL</p> <p>ASSENTO: Alma em madeira compensada 12mm de espessura e estofada em espuma de poliuretano, com capa de acabamento e proteção em polipropileno na cor preto.</p> <p>Medida: 490x480x60 mm (L x P x E)</p> <p>Densidade da espuma: D50 a D60</p>			
	<p>ENCOSTO: Alma em polipropileno ou madeira compensada 12mm de espessura e estofada em espuma de poliuretano, com capa de acabamento e proteção em polipropileno na cor preto.</p> <p>Medida: 470x450x50 mm (L x H x E)</p> <p>Densidade da espuma: D50 a D60</p> <p>BASE: 1 tubo de aço diâmetro 1”, dobrado em formato suspenso e soldado em uma canaleta produzida em chapa de aço dobrada. Quatro sapatras protetoras, produzidas em</p>	80	R\$ 495,23	R\$ 39.618,40





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

	<p>nylon, são encaixadas na base. A fixação do encosto no assento é feita através de uma mola produzida em ferro chato. A mola é fixada no encosto através de parafusos M6X30mm e a mesma fixada na canaleta da base, através de parafusos M10X16mm. O assento é fixado na canaleta da base através de parafusos M6X20mm.</p> <p>ACESSÓRIOS:</p> <p>APOIO FIXO:</p> <p>Haste em tubo de aço no formato oblongo 18x43mm e apoio de braço em poliuretano.</p> <p>MEDIDAS DE ALTURAS:</p> <p>H assento (em relação ao piso) = 46cm</p> <p>H encosto (em relação ao piso) = 85cm</p> <p>Em todas as peças metálicas são aplicadas pintura eletrostática epóxi-pó.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES DO TECIDO: O tecido deve ser 100 % poliéster – COR AZUL COBALTO</p>			
	CADEIRA TIPO INTERLOCUTOR – ESTOFADO SEMI-COURO BEGE			
08	<p>Mesma especificação do item 07, MUDANDO APENAS O REVESTIMENTO PARA: Material sintético SEMI-COURO – COR BEGE, com acabamento que dispensa uso de perfil nas bordas.</p>	15	R\$ 495,23	R\$ 7.428,45
	CADEIRA TIPO FIXA – ESTOFADO AZUL			
09	<p>ASSENTO: Moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, composto por alma em polipropileno injetada (espessura 12mm), estofado em espuma de poliuretano injetado (espessura 46mm) de densidade entre 50/60kg/m³ (moldado sob pressão, expandido por água,</p>	450	R\$ 383,58	R\$ 172.611,00





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

<p>método este que elimina o uso de solventes tóxicos, garante maior qualidade e resistência), revestido em tecido e contra assento e borda protetora únicos produzidos em polipropileno injetado. Dimensões do assento 454x442mm (L x P).</p> <p>ENCOSTO: Moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, composto por alma em polipropileno injetada (espessura 12mm), estofado em espuma de poliuretano injetado (espessura 35mm) de densidade entre 50/60kg/m³ (moldado sob pressão, expandido por água, método este que elimina o uso de solventes tóxicos, garante maior qualidade e resistência), revestido em tecido e contra encosto e borda protetora únicos produzidos em polipropileno injetado. Dimensões do encosto 415x320mm (L x H).</p> <p>ESTRUTURA: Composta por 2 tubos dobrados em forma de “U” produzidos em aço Ø22,2mm (espessura 1,5mm), soldados perpendicularmente a 2 travessas paralelas de apoio do assento, produzidas em aço Ø22,2mm (espessura 1,9mm), entre as quais é soldada chapa de fixação da mola do encosto medindo 160x75mm (L x P) (espessura 4,7mm). Recebe 4 sapatas articuláveis produzidas em polipropileno, encaixadas nas 4 extremidades dos tubos.</p> <p>FIXAÇÃO: O encosto é fixado através de uma haste dobrada em forma de “L” produzida em tubo de formato oblongo 18x43mm (espessura 1,9mm), sendo a haste parafusada em uma das extremidades nas 2 porcas garras fixadas na alma do encosto por 2 parafusos M6x20mm e na outra extremidade parafusada na canaleta central através de 2 parafusos M8x16mm. O assento é fixado através 2 chapas produzidas em ferro chato (espessura 4,76mm) e fixadas</p>		
--	--	--




PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

	<p>por 4 parafusos M6x20mm, sendo as chapas soldadas nas extremidades da canaleta central.</p> <p>ACABAMENTO: Todas peças metálicas usadas no processo de fabricação, recebem tratamento desengraxante à quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C.</p> <p>DIMENSÕES GERAIS: 476 x 580 x 828mm (L sem braços x P x H) H assento: 450mm em relação ao piso H encosto: 828mm em relação ao piso</p> <p>ESPECIFICAÇÕES DO TECIDO: O tecido deve ser 100 % poliéster – COR AZUL COBALTO</p>			
	<p>CADEIRA TIPO FIXA – ESTOFADO SEMI-SOURO COR BEGE</p>			
10	<p>Mesma especificação do item 09, MUDANDO APENAS O REVESTIMENTO PARA: Material sintético SEMI-COURO – COR BEGE, com acabamento que dispensa uso de perfil nas bordas</p>	25	R\$ 383,58	R\$ 9.589,50
	<p>CADEIRA TIPO CAIXA – ESTOFADO AZUL</p> <p>ASSENTO – moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, composto por alma em polipropileno injetada (espessura 12mm), estofado em espuma de poliuretano injetado (espessura 46mm) de densidade entre 50/60kg/m³ (moldado sob pressão, expandido por água, método este que elimina o uso de solventes tóxicos, garante maior qualidade e resistência), revestido em vinil, e contra assento e borda protetora únicos produzidos em polipropileno injetado. Dimensões do assento 455x450mm</p>			
11		5	R\$ 823,94	R\$ 4.119,70





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

<p>(L x P), sendo 425mm de profundidade útil.</p> <p>ENCOSTO – moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, composto por alma em polipropileno injetada (espessura 12mm), estofado em espuma de poliuretano injetado (espessura 45mm) de densidade entre 50/60kg/m³ (moldado sob pressão, expandido por água, método este que elimina o uso de solventes tóxicos, garante maior qualidade e resistência), revestido em vinil, e contra encosto e borda protetora únicos produzidos em polipropileno injetado. Dimensões do encosto 415x320mm (L x H).</p> <p>ESTRUTURA – composta por base giratória injetada em nylon 6.6, reforçada com fibra de vidro, 5 sapatas fixas produzidas em nylon, pistão a gás que atende as normas internacionais de qualidade e segurança ISO9001/DIN, constituído por suporte em chapa de aço (espessura 1,9mm), protegido por tubo industrial de Ø50mm (espessura 1,5mm) e capa telescópica produzida em polipropileno injetado. Apoia pé composto por um aro produzido em tubo de aço oblongo (espessura 1,5mm) e estruturado por dois tubos produzidos em tubo de aço redondo Ø63,5mm (espessura 2,25mm) dobrados em forma de “V” e soldados no mesmo.</p> <p>Regulagem de altura do assento: com variação entre 610 a 740mm (em relação ao piso), através de pistão a gás, acionamento através de alavanca produzida em alma de ferro chato 6x8mm revestido em nylon.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES DO TECIDO: O tecido deve ser 100 % poliéster – COR AZUL COBALTO</p>		
---	--	--




PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

	<p>LONGARINA COM 03 ASSENTOS – ESTOFADO AZUL</p> <p>ASSENTO: moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, composto por alma em madeira compensada (espessura 12mm), estofado em espuma de poliuretano injetado (espessura 46mm) de densidade entre 50/60kg/m³ (moldado sob pressão, expandido por água, método este que elimina o uso de solventes tóxicos, garante maior qualidade e resistência), revestido em tecido e contra assento e borda protetora únicos produzidos em polipropileno injetado. Dimensões do assento 487x500mm (L x P).</p> <p>ENCOSTO: moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, composto por alma em madeira compensada (espessura 12mm), estofado em espuma de poliuretano injetado (espessura 35mm) de densidade entre 50/60kg/m³ (moldado sob pressão, expandido por água, método este que elimina o uso de solventes tóxicos, garante maior qualidade e resistência), revestido em tecido e contra encosto e borda protetora únicos produzidos em polipropileno injetado. Dimensões do encosto 492x450mm (L x H).</p> <p>ESTRUTURA: estrutura do assento/encosto composta por base suspensa em forma de “U” produzida em tudo de aço Ø 7/8”, soldadas em uma canaleta produzida em chapa de aço também dobrada em forma de “U”. Duas chapas de fixação do assento, em aço, são soldadas nas extremidades da canaleta. Estrutura da base da longarina: composta por travessa central horizontal produzida em tubo de aço 30x70mm e duas colunas verticais em tubo de aço redondo Ø 2” soldados na mesma. Duas bases produzidas em</p>			
12		350	R\$ 1.288,07	R\$ 450.824,50

PA-PRO-2020/01192
ML

37



Assinado digitalmente por FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO.
Documento Nº: 2494111.15654225-8817 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO202001192V02



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

<p>alumínio ou aço anodizado, encaixadas nas colunas verticais. Recebe quatro sapatas protetoras em nylon, encaixadas na base (modelo espera)</p> <p>FIXAÇÃO: A fixação do encosto no assento é feita através de uma haste produzida em tubo de formato oblongo 18x43mm. O encosto possui duas porcas garras fixadas na alma (na parte de trás da mesma) onde fixa-se a haste, através de parafusos M6x20mm e a mesma será presa na travessa central horizontal da longarina em uma canaleta produzida em chapa de aço assento através de parafusos M10x16mm, presa a uma braçadeira em chapa de aço por parafusos M6x16mm. O assento é fixado na travessa central horizontal da longarina pela mesma canaleta onde fixa-se o encosto.</p> <p>ACABAMENTO: Todas peças metálicas usadas no processo de fabricação, recebem tratamento desengraxante à quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C.</p> <p>BRAÇO: APOIO FIXO (A) – composto por duas hastes em tubo de aço no formato oblongo 18x43mm e apoio de braço em poliuretano injetado.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES DO TECIDO: O tecido deve ser 100 % poliéster – COR AZUL COBALTO</p>			
TOTAL DO LOTE		R\$ 1.486.921,95	

3.1. Da tolerância ou variações de especificações

- 3.1.1.** As especificações dos objetos listados no item 3. constituem o tipo de bem que esta Corte pretende adquirir, estando passíveis de desclassificação fornecedores que apresentarem proposta de material divergente do especificado;





3.1.2. As dimensões constantes em cada item são medidas mínimas exigidas as quais poderão variar **para mais** desde que não afete o padrão ergonômico do bem. Variações **para menos** serão aceitas somente até o limite de 5%, desde que não afete os padrões estabelecidos pela NR17.

3.2. Da documentação obrigatória

3.2.1. Para os itens 1,2,3,4,5,6 e 11 – Laudo de conformidade com a NR17, emitido por profissional **Ergonomista, Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança no Trabalho**, acompanhado de cópia do registro profissional do emissor.

3.2.2. Para todos os itens do LOTE ÚNICO, excetuando-se os itens 11 e 12, comprovação de conformidade de acordo com a **NBR 13962:2006**, mediante certificado emitido pela ABNT-Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra certificação emitida por certificadora acreditada pelo INMETRO.

3.2.3. Para o item 12, comprovação de conformidade de acordo com a **NBR 16031:2012**, mediante certificado emitido pela ABNT-Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra certificação emitida por certificadora acreditada pelo INMETRO.

3.2.4. A não apresentação de algum dos documentos constantes dos itens 3.2.1, 3.2.2 e 3.2.3, sem justificativa técnica cabível, devidamente fundamentada, enseja a desclassificação da proposta.

3.3. Da documentação complementar

3.3.1. Para todos os itens do LOTE ÚNICO poderá ser solicitado CATÁLOGOS, FOLDERS, ENCARTES ou FOLHETOS TÉCNICOS do fabricante dos bens ofertados com as características dos materiais, caso o setor técnico considere que as informações prestadas no item 3 não sejam suficientes, para análise e apreciação técnica, mediante verificação da compatibilidade com as especificações do Termo de Referência.

3.3.2. No caso do não encaminhamento de CATÁLOGOS, FOLDERS, ENCARTES ou FOLHETOS TÉCNICOS quando requisitado, ou, sendo constatado, através





desses informativos, que os bens ofertados não atendem o especificado, a licitante em questão será desclassificada.

3.4. Da apresentação de amostra

- 3.4.1.** O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar amostra (uma unidade) para cada um dos itens constantes do LOTE ÚNICO, objetivando o confronto dos bens ofertados com as especificações técnicas estabelecidas neste termo de referência, no que diz respeito à qualidade, à durabilidade, ao desempenho e à funcionalidade dos produtos. A amostra deverá ser entregue em até **15 dias corridos**, no local e endereço constante do item 3.5.4.3 ou outro determinado pela administração, a contar da solicitação formal do Departamento de Patrimônio e Serviços, podendo o comunicado ser feito via e-mail funcional.
- 3.4.2.** A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos ou manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, quantidade do produto, marca e modelo. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados, desmontados ou instalados pela equipe técnica responsável pela análise, bem como submetidos aos testes necessários, inclusive podendo sofrer rasgos no revestimento a fim da verificação de partes internas sem ônus para essa Administração Pública.
- 3.4.3.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 3.4.4.** Os critérios adotados para análise e posterior aprovação das amostras são:
- Análise de conformidade com as especificações anexas a este termo de referência;
 - Análise de qualidade de materiais utilizados para a fabricação dos produtos;
 - Análise de acabamento.
- 3.4.5.** As amostras serão analisadas pela equipe técnica, o qual emitirá parecer, em que constará “aprovado sem ressalvas”, “aprovado com ressalvas” ou “reprovado”.





- 3.4.6.** A hipótese de “aprovação com ressalvas” somente ocorrerá caso as citadas ressalvas refiram-se a itens de mera aparência (pormenores de acabamento, coloração e outros itens que não impliquem incerteza quanto à qualidade e à funcionalidade do objeto). Nesse caso, será disponibilizado novo prazo de 10 (dez) dias corridos para correção das ressalvas, mediante ajustes ou apresentação de novas amostras.
- 3.4.7.** Após as correções ou apresentação das novas amostras, a equipe técnica emitirá novo parecer, em que constará “aprovado” ou “reprovado”.
- 3.4.8.** Caso solicitada, a não apresentação ou reprovação das amostras desclassifica o licitante.
- 3.4.9.** Caso a amostra seja aceita e não tenha sofrido qualquer tipo de avaria durante a avaliação, será considerada como unidade entregue após a contratação.
- 3.4.10.** A licitante será responsável pela retirada das amostras reprovadas, sem qualquer ônus para esta Corte, no prazo de 15 dias corridos da solicitação.

3.5. Do modelo de execução e de gestão da ata de registro de preços

O fornecimento dos objetos deverá ser feito de forma parcelada, a critério do TJPA, sendo que os pedidos de aquisição serão realizados bimestralmente ou trimestralmente.

3.5.1. Dos papéis a serem desempenhados

PAPEL	ENTIDADE	RESPONSABILIDADE
Equipe de Apoio da Contratação	TJPA	Equipe responsável por subsidiar a área de licitações em suas dúvidas, respostas aos questionamentos, recursos e impugnações, bem como na análise e julgamento das propostas das licitantes.
Equipe de Gestão e Fiscalização da contratação	TJPA	Equipe composta pelo gestor da contratação, responsável por gerir a execução contratual, e pelos fiscais demandante, técnico e administrativo, responsáveis por fiscalizar a execução contratual.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

Fiscal Demandante do Contrato	TJPA	Servidor representante da área demandante da contratação, indicado pela referida autoridade competente, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos funcionais do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Fiscal Técnico do Contrato	TJPA	Servidor representante da área técnica, indicado pela respectiva autoridade competente, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos técnicos do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Fiscal Administrativo do Contrato	TJPA	Servidor representante da Secretaria de Administração, indicado pela respectiva autoridade, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos da execução, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais.
Gestor do Contrato	TJPA	Servidor com atribuições gerenciais, técnicas ou operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato, indicado por autoridade competente do órgão.

3.5.2. Equipe de apoio à contratação

Integrante demandante

Nome: Claiqson Mendonça Duarte

Matrícula: 5862-9

PA-PRO-2020/01192
ML

42



Assinado digitalmente por FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO.
Documento Nº: 2494111.15654225-8817 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAPRO202001192V02



Telefone: 3131-6885

E-mail: claikson.duarte@tjpa.jus.br

Integrante Técnico

Nome: Muiracatiara Miranda Chagas

Matrícula: 6705-9

Telefone: 3131-6851

E-mail: muiracatiara.chagas@tjpa.jus.br

Integrante Administrativo

Nome: Carmem Sílvia Oliveira Amorim Barbalho

Matrícula: 12229-7

Telefone: (91) 3205-3275

E-mail: carmem.barbalho@tjpa.jus.br

3.5.3. Equipe de gestão e fiscalização da contratação

Gestor da Ata de Registro de Preços

Nome: Claikson Mendonça Duarte

Matrícula: 5862-9

Telefone: 3131-6885

E-mail: claikson.duarte@tjpa.jus.br

Fiscal Demandante e técnico

Nome: Muiracatiara Miranda Chagas

Matrícula: 6705-9

Telefone: 3131-6851

E-mail: muiracatiara.chagas@tjpa.jus.br

3.5.4. Da dinâmica de execução da ata de registro de preços

3.5.4.1. Etapas

- Inicia-se com o Pedido de Compra via GRP Thema;
- Emissão de ordens de autorização, autorizadas pelos gestores do DPS e SEAD;

PA-PRO-2020/01192
ML

43



Assinado digitalmente por FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO.
Documento Nº: 2494111.15654225-8817 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>





- Emissão de notas de empenho junto à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças;
- Envio de notas de empenho ao fornecedor (prazo de 30 dias para entrega);
- Recebimento provisório e definitivo dos produtos e ateste de nota fiscal;
- Envio de nota fiscal atestada para liquidação e pagamento.

3.5.4.2. Dos prazos

a) Prazo de entrega dos materiais

Prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor.

b) Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

Prazo de vigência da Ata será de 12 (doze) meses.

3.5.4.3. Logística

Devem ser considerados os seguintes aspectos, conforme o caso:

- **Local de entrega:** Almoarifado Central do TJPA, localizado na Rodovia Augusto Montenegro, n. 4950, bairro Parque Verde. Belém-Pará. CEP 66.635-110;
- **Horários de entrega:** das 08:00 as 16:00 horas;
- Permite-se a entrega parcelada do objeto;
- **Periodicidade de pedidos:** os pedidos de compra poderão ser realizados bimestralmente ou trimestralmente durante a vigência de ata;
- **Prescinde de assistência técnica local.**

3.5.4.4. Cronograma

As entregas deverão ser de forma parcelada, durante a vigência de ata, a critério da administração deste TJPA, sendo que cada pedido de compra será realizado no percentual mínimo de 15% da quantidade registrada de cada item.

3.5.5. Dos instrumentos formais de solicitação

As solicitações de aquisição serão efetivamente realizadas com o envio de nota de empenho ao fornecedor, através de e-mail funcional de membro da equipe do





almoxarifado, respeitando as boas práticas de sustentabilidade ambiental praticadas pelo TJPA, como, por exemplo, privilegiando a utilização de meios de comunicação virtuais, evitando, sempre que possível, a impressão de documentos.

3.5.6. Garantia e Nível de Serviço/Produto

3.5.6.1. Garantia do produto

- A garantia dos bens deverá ser de no mínimo 05 (cinco) anos, contados do recebimento definitivo, sem qualquer ônus adicional para o TJPA.
- A garantia deverá cobrir defeitos de fabricação englobando peças, revestimentos e serviços.
- Os serviços de garantia e assistência técnica deverão ser na modalidade on-site, ou seja, prestados na unidade administrativa/ judicial onde estiver o bem em Belém ou região metropolitana, sem qualquer custo adicional para a CONTRATANTE.
- Durante a vigência da garantia poderão ser abertos chamados sem limite de quantidade.
- Os chamados técnicos deverão ser atendidos no prazo máximo de 1 (um) dia útil após a abertura.
- Todos os reparos e substituições de peças necessárias deverão ser realizados no próprio local de instalação do equipamento (on-site).
- Em casos onde o defeito do equipamento não puder ser corrigido no local de instalação não haverá custo adicional para o CONTRATANTE com transporte e demais serviços, ainda que se faça necessária a substituição do equipamento.
- Após detectado, o problema do equipamento defeituoso deverá ser sanado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a abertura do chamado técnico.
- Durante a execução dos serviços de suporte técnico, somente poderão ser utilizadas peças e componentes novos e originais.

3.5.6.2. Do nível do produto

- O TJPA baseado nos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e razoabilidade, dentre outros, primando pela qualidade das aquisições e consequente otimização dos recursos públicos, realiza certame visando adquirir cadeiras e longarinas com garantia mínima de 05 anos e apresentação de certificação emitida





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT ou por outra certificadora acreditada pelo INMETRO.

- Tal exigência visa à realização de uma aquisição qualificada, resguardando o perfeito funcionamento do mobiliário com a comprovação da estabilidade, resistência e durabilidade dos itens ofertados no presente procedimento licitatório.
- Objetiva a administração pública realizar aquisições eficientes e econômicas uma vez que ao se adotar critérios de qualidade privilegia-se ganho na relação custo x benefício.
- A certificação em tela garante que a qualidade mínima exigida será atendida, sobretudo, com relação aos requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade.
- Aquisições que respeitem as especificações e os requisitos acima citados efetivam o postulado da eficiência na medida em que reduzem os riscos de compras com padrão de qualidade inferior ao pretendido.
- Sem a exigência em questão, as características supracitadas seriam de difícil constatação, uma vez que a indisponibilidade de técnico e laboratório específicos para a condução dos métodos de ensaio necessários à averiguação da conformidade da qualidade do bem ofertado com as exigências editalícias.
- As cadeiras e longarinas deverão atender as normas de ergonomia, NR 17, visto que permite aos usuários assumirem posturas corretas, evitando o aparecimento de doenças ocupacionais, como por exemplo, a DORT (tendinites, lombalgia, inflamação do túnel de carpo, bursites, entre outras). A aquisição de novos mobiliários que atenda as normas de ergonomia tem por objetivo a adequação às condições de trabalho dos servidores e colaboradores na realização de suas atividades administrativas, proporcionando maior organização funcional do espaço e qualidade de vida.
- As cadeiras são bens que possuem características peculiares tanto na durabilidade do material utilizado na sua confecção quanto no conforto a ser proporcionado ao usuário, se diferenciando de outros bens móveis. Neste sentido, a certificação para este produto se faz essencial para garantir resistência ao tempo de uso, conforto ao cliente final e garantia proporcional ao valor agregado desta aquisição.





- Durante o período da garantia, o fornecedor substituirá todo e qualquer material defeituoso ou degradado em decorrência de falhas da fabricação e/ou transporte, sem ônus para o TJPA, cabendo a este comunicar por escrito a constatação de defeito.

3.5.6.3. Garantia contratual

Não se aplica por se tratar de contratação por sistema de Registro de Preços.

3.5.6.4. Nível de Serviço

Não se aplica por se tratar de aquisição.

3.5.7. Da forma de comunicação

A forma oficial de comunicação entre o TJPA e a empresa contratada, acerca do acompanhamento e fiscalização da ata de registro de preços, será por meio de e-mail funcional ou via telefone fixo oficial dos integrantes da contratação, listados abaixo:

- **Gestor da ata de registro de preços**

Nome: Claikson Mendonça Duarte

Matrícula: 5862-9

Telefone: 3131-6885

E-mail: claikson.duarte@tjpa.jus.br

- **Fiscal técnico e demandante**

Nome: Muiracatiara Miranda Chagas

Matrícula: 6705-9

Telefone: 3131-6851

E-mail: muiracatiara.chagas@tjpa.jus.br

3.5.8. Do recebimento

3.5.8.1. Do recebimento provisório

O recebimento provisório será efetivado para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação do objeto licitado, sendo efetuado no momento da entrega, ou em até 5 (cinco) dias úteis desta, oficializando-se com o atestado no canhoto e frente da nota fiscal, desde que sejam verificadas as seguintes características:





- Integridade da embalagem e/ou produto material, sendo analisado todos os componentes a fim de identificar qualquer avaria ou defeito;
- A quantidade entregue fisicamente deve corresponder à quantidade constante na nota fiscal;

3.5.8.2. Do recebimento definitivo

O recebimento definitivo deverá ser efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, satisfeitas as condições abaixo:

- Compatibilidade do material entregue com as especificações exigidas neste Termo de Referência e constantes da proposta da empresa fornecedora;
- Conformidade do documento fiscal quanto à identificação do comprador (TJPA), descrição do material entregue, quantidade, preços unitários e total;
- Verificada alguma falha no fornecimento, será feito o registro formal e informado à empresa fornecedora, para que proceda à sua correção no prazo de até 5 (cinco) dias úteis;
- Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas no certame ou apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso serão recusados parcial ou totalmente, conforme o caso, e a licitante vencedora será obrigada a substituí-los em 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação da Administração;
- Caso os objetos sejam entregues desmontados, o recebimento definitivo será realizado após a conclusão do processo de montagem, que é de responsabilidade do fornecedor.

3.5.9. Da forma de pagamento

- O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, creditado na conta corrente da contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do material e da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal da ata de registro de preços juntamente com o Termo de recebimento Definitivo assinado pelos integrantes da





equipe responsável, juntamente com as certidões de regularidade junto a Fazenda Federal (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União), a Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista;

- Do pagamento serão descontados todos os tributos e contribuições de competência da União, exceto, se a empresa fornecedora for optante do Simples Nacional, situação que deverá comprovar;
- O TJPA não efetivará o pagamento se, no ato do recebimento, ficar comprovada a entrega de material diferente das especificações e quantidades constantes na nota de empenho e neste Termo de Referência;
- Se a nota fiscal apresentar irregularidades, falhas ou omissões que comprometam a liquidação da despesa, ou a empresa fornecedora não apresentar situação de regularização fiscal, o prazo supracitado será contado a partir da data em que tais impropriedades forem sanadas;
- O TJPA, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à contratada, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste termo de referência.

3.5.10. Da transferência de conhecimento

Não se aplica por se tratar de aquisição (registro de preço em ata).

3.5.11. Dos direitos de propriedade intelectual e autoral

Não se aplica por se tratar de aquisição (registro de preço em ata).

3.5.12. Da qualificação técnica dos profissionais

Não se aplica por se tratar de aquisição (registro de preço em ata).

3.5.13. Das sanções

3.5.13.1. Das situações que possam caracterizar descumprimento de obrigações contratuais estabelecidas





Pela inexecução total ou parcial e pelo descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste termo de referência serão aplicadas as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços.

3.5.13.2. Das multas

A multa é a sanção pecuniária que será imposta à contratada pelo atraso injustificado na entrega do objeto registrado em ata, e deverá ser aplicada nos seguintes percentuais:

- 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;
- 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, calculado desde o primeiro dia de atraso sobre o valor correspondente à parte inadimplente, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
- Até 5% (cinco por cento) sobre o valor total desta ata, por descumprimento do prazo de entrega/prestação dos serviços, sem prejuízo da aplicação do disposto nas alíneas a e b deste subitem;
- Até 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada da adjudicatária em assinar a ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total de entrega do pedido, ou rescisão da nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; sem prejuízo da aplicação do disposto nas alíneas a, b e c deste subitem.
- Até 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata, pelo descumprimento de qualquer cláusula desta ata ou do termo de referência, exceto prazo de entrega e casos previstos nas alíneas anteriores.

3.5.13.3. Das demais penalidades

Pela inexecução total ou parcial e pelo descumprimento de quaisquer das obrigações previstas neste termo de referência serão aplicadas as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços.





3.5.14. Dos requisitos técnicos específicos

- 3.5.14.1.** Os produtos devem ser fornecidos em conformidade de especificações técnicas descritas no item 3 (Das Especificações Técnicas);
- 3.5.14.2.** Os produtos devem está cobertos por garantia do fornecedor e/ou fabricante pelo prazo de 5 anos a contar da data de recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação;
- 3.5.14.3.** Os produtos devem ser entregues montados a passar por montagem antes da etapa de recebimento definitivo, para permitir avaliação técnica quanto a possíveis vícios ou defeitos de fabricação.

3.5.15. Dos modelos de propostas

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA APÓS O ENCERRAMENTO DOS LANCES

- 4. PREGÃO ELETRÔNICO n. xxx/2020.
- 5. Razão Social:
- 6. Número do CNPJ:
- 7. Endereço completo com CEP:
- 8. Fone/Celular:
- 9. Outros (correio eletrônico, caixa postal, etc.):
- 10. Banco/Nome e n. da Agência/Conta Corrente:
- 11. Responsável legal para assinatura da ata de registro de preços /instrumento equivalente:
- 12. **Validade da Proposta: 60 dias.**
- 13. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de CADEIRAS E LONGARINAS CERTIFICADAS para atendimento das necessidades do TJPA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITARIO (RS)	TOTAL DO ITEM (RS)
1				
2				





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

3				
4				
TOTAL				

Obs.: Descrever os produtos destacando a marca e o modelo.

Declaro que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas, tais como impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias, transporte, embalagens e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado.

Atenciosamente,

Local e Data

Nome e assinatura do representante legal da empresa RG: CPF

GILBERTO

PERINI:50174452934

Assinado de forma digital por GILBERTO
PERINI:50174452934
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=(EM BRANCO),
ou=AR SAFEWEB, cn=GILBERTO PERINI:50174452934
Dados: 2020.05.22 14:31:06 -03'00'

Claikson Mendonça Duarte
Mat. 5862-9
Integrante Demandante

Muiracatiara Miranda Chagas
Mat. 5759-2
Integrante Técnico

Carmem Sílvia Oliveira Amorim Barbalho
Mat. 12229-7
Integrante Administrativo

PA-PRO-2020/01192
ML

52



Assinado digitalmente por FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO.
Documento Nº: 2494111.15654225-8817 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO202001192V02



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

Belém, 25 de novembro de 2019.

PA-PRO-2020/01192
ML

53



Assinado digitalmente por FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO.
Documento Nº: 2494111.15654225-8817 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAPRO202001192V02

Extrato da Ata de Registro de Preço nº. 012/2020/TJPA – Pregão nº 008/2020/TJPA// Objeto: objeto o Registro de preços para aquisição de cadeiras e longarinas certificadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital.. //Empresa: BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.209.847/0001 62, com sede na cidade de Caxias do Sul/RS, à Rua Angelina Micheilon, nº 285, Sala 06, Bairro Cristo Redentor, Tel: (54) 3066-7772, E-mail: licitacoes@belchair.net.br // Vigência: início em 21/05/2020 e término em 21/05/2021// Dotação Orçamentária: 04102.02.061.1417.8654 / 04102.02.061.1417.8655 / 04102.02.061.1417.8656 ; Fonte : 0101/0123 e Natureza de Despesa: 449052// Data da assinatura: 21/05/2020// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho – Secretário de Administração // Ordenador Responsável: Sueli Lima Ramos Azevedo.

Protocolo: 547807

LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ATO DA MESA Nº 180 /2020

DISCIPLINA O TEMPO DE PRONUNCIAMENTO DO DEPUTADO DURANTE A REALIZAÇÃO DAS SESSÕES REMOTAS NO ÂMBITO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ.

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, no uso de sua competência Constitucional e regimental, CONSIDERANDO os termos do §11 do artigo 99 da Constituição do Estado do Pará, introduzindo por meio da emenda Constitucional 81, de 09 de abril de 2020, que confere poderes à Mesa Diretora para regulamentar as sessões, inclusive remotas, em períodos de calamidade pública; CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 6º da Resolução 03, de 20 de março de 2020; CONSIDERANDO a necessidade da adoção de uma dinâmica que permita o amplo debate, garantindo a celeridade no andamento das sessões remotas;

RESOLVE

Art. 1º Ficam disciplinadas as etapas e os prazos para manifestação do Deputado durante a realização de Sessões remotas, na forma que segue:
I – O pequeno e o Grande Expediente serão transformados em Expediente Único, das nove horas às dez horas e quinze minutos, onde cada Deputado terá o tempo de pronunciamento de 5 (cinco) minutos;
II – Horário Lideranças, das dez horas e quinze minutos às dez horas e trinta minutos, podendo cada Líder se pronunciar por cinco minutos;
III – Primeira parte da Ordem do Dia, das dez horas e trinta minutos às onze horas, podendo cada Deputado se pronunciar por 5 (cinco) minutos para apresentação de projetos;
IV – Segunda parte da Ordem do Dia, iniciando às onze horas, com duração de 90 (noventa) minutos, prorrogáveis por mais 30 (trinta) minutos, onde cada Deputado poderá se pronunciar por 10 (dez) minutos, sendo de 5 (cinco) minutos o prazo para encaminhamento de votação.
Art. 2º. O prazo para justificativa de voto será de até 3 (três) minutos.
Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 20 de maio de 2020.

Dep. DANIEL SANTOS
Presidente

Dep. ERALDO PIMENTA
1º Secretário

Dep. VICTOR DIAS
2º Secretário

Protocolo: 548662

EDITAL

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Publicado no DOE Nº 34.221, de 18 de maio de 2020 – Pag. 49

Onde se lê: Audiência Pública que se realizará as 15 horas do dia 29/05/2020.

Leia-se: Audiência Pública que se realizará as 9 horas do dia 29/05/2020 Belém, 25 de maio de 2020

Deputado JÚNIOR HAGE
Presidente da CFFO/ALEPA

Protocolo: 548659

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 07 de maio de 2020, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº. 60.492

(Processo n.º 2019/52480-8)

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, parágrafo único, e no art. 35 da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do ato de aposentadoria consubstanciada na Portaria AP nº 3525, de 20/11/2018, em favor de NAZARÉ SERRÃO COSTA, na função de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda.

ACÓRDÃO Nº. 60.493

(Processo n.º 2019/54292-3)

Assunto: PENSÃO CIVIL

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.

Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento nos arts. 34, inciso II, parágrafo único e 35 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do ato de Pensão Civil consubstanciada na Portaria PS nº. 0545, de 26.02.2019, em favor de Albertina do Socorro Souza de Souza, dependente do ex-segurado Anderson Baia do Rosário.

ACÓRDÃO Nº. 60.494

(Processo n.º 2019/50832-4)

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do ato de aposentadoria consubstanciada na Portaria AP nº. 2615, de 13/08/2018, em favor de LEONILDE DE OLIVEIRA BRITO MAIA, na função de Agente de Saúde, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

ACÓRDÃO Nº. 60.495

(Processo n.º 2019/50864-1)

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do ato de aposentadoria consubstanciada na Portaria AP nº. 2092, de 14/06/2018, em favor de JÚLIA FERREIRA GAIA, na função de Agente de Portaria, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO Nº. 60.496

(Processo n.º 2019/53951-0)

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do ato de aposentadoria consubstanciada na Portaria AP nº. 1568, de 12/04/2012, em favor de CLEONICE ASSUNÇÃO MORAES DE OLIVEIRA, no cargo de Agente de Portaria, Ref. I, lotada na Polícia Civil do Estado do Pará.

ACÓRDÃO Nº. 60.497

(Processo n.º 2019/54066-6)

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do ato de aposentadoria consubstanciada na Portaria AP nº. 3.271, de 09/10/2018, em favor de JOSÉ MARIA SANTOS, na função de Datilógrafo, lotado na Polícia Civil do Estado do Pará.

